

CARTA CONVITE Nº: 005/2025

PROCESSO: 8710.2025/0000174-0

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO:

Aquisição e instalação de Painéis de LED, com o objetivo de aumentar a visibilidade nos eventos realizados no HUB DE GAMES, fixação da marca e conteúdo nas apresentações e eventos realizados pela ADE SAMPÁ e oferecer um ambiente com recursos tecnológicos de última geração aos empreendedores do município para serem utilizadas no espaço de eventos localizado na rua Líbero Badaró, 425 - Térreo - Centro - São Paulo - SP - CEP: 1009000, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência deste CONVITE.

A Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPÁ, através do Presidente e Equipe de Apoio, procedeu à análise do Pedido de Impugnação apresentado pela empresa WT – TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA LTDA. inscrita no CNPJ nº 08.624.525/0001-00.

PRELIMINARMENTE

Cabe esclarecer que a Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPÁ, é um serviço social autônomo de direito privado, vinculada por contrato de gestão à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET, por seu estatuto está obrigada à observância do Regulamento Interno para Licitações e Contratação de Bens, Serviços, Obras e Alienações - RILAC, devidamente citado no edital ora debatido.

DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do disposto do subitem 12.1 do Edital, é cabível, por qualquer pessoa, a impugnação do ato convocatório deste CONVITE no prazo de até (01) um dia útil anterior à data marcada para a realização da sessão pública de abertura deste Convite, sob pena de decadência do direito.

Desse modo, observa-se que a Impugnante através do sistema eletrônico, em campo específico, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento encartou sua impugnação, no dia 02/5/2025, e, considerando que a abertura da sessão pública estava marcada para o dia 06/5/2025, a presente impugnação apresenta-se tempestiva.

DA DECISÃO

R. Líbero Badaró, 425 - 11º Andar - Centro - CEP: 01009-000 - São Paulo/SP – Brasil
www.adesampa.com.br - licitacao@adesampa.com.br

ADE SAMPÁ

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO

Considerando que o edital, em seu item 12.2, é claro no que tange a documentação que deverá ser apresentada junto a impugnação, como passamos a transcrever:

“12.2. Só Serão aceitos os pedidos de impugnação que estiverem endereçados à autoridade competente do certame, devidamente identificados e assinados pelo Impugnante. No caso de pessoa jurídica, deverá vir acompanhado do **CONTRATO SOCIAL E/OU ESTATUTO. (grifo nosso)**

Considerando que a empresa, WT – TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA LTDA. inscrita no CNPJ nº 08.624.525/0001-00, **NÃO** apresentou o Contrato Social nem o Estatuto.

Considerando as disposições contidas no Edital do Convite 005/2025, seus anexos e o Regulamento Interno para Licitações e Contratações (RILAC) da Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPÁ, esta Comissão de Licitações, no exercício de suas atribuições legais, e em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e vinculação ao instrumento convocatório, decide:

NÃO conhecer a presente impugnação por não atender aos requisitos dispostos no edital.

Dessa forma, mantêm-se integralmente os termos do Edital do Convite nº 005/2025, seus anexos.